

**Processo n.:** @CON 23/00312187

**Assunto:** Consulta - Substituição da Contadora efetiva que sairá em licença-maternidade

**Interessado:** Cláudio Pereira dos Santos

**Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Anita Garibaldi

**Unidade Técnica:** DAP

**Decisão n.:** 1826/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta, muito embora não estejam preenchidos todos os requisitos preconizados nos arts. 103 e 104 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação conferida pela Resolução n. TC-158/2020, diante da situação fática e da ausência de parecer da assessoria técnica ou jurídica, aplicando-se, na espécie, o disposto no § 2º do último artigo referido.

2. **Alterar a redação do item 3-b do Prejulgado n. 1277**, nos seguintes termos:

“**3-b)** Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de contabilidade, mediante procedimento licitatório, na forma das Leis (federais) ns. 14.133/2021 ou 8.666/93, esta última aplicável enquanto não cessada sua vigência”.

3. Destacar ao Consulente as seguintes premissas, já firmadas no âmbito deste Tribunal de Contas acerca da temática, nos Prejulgados ns. 1939 e 1277, este último reformado, que poderão ser consultados na página [www.tcesc.tc.br/content/prejulgados-e-lista-geral](http://www.tcesc.tc.br/content/prejulgados-e-lista-geral).

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, bem como do **Parecer MPC/CF n. 1833/2023**, à Câmara Municipal de Anita Garibaldi e à Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste, órgão Consulente no processo que deu origem ao Prejulgado n. 1277.

**Ata n.:** 38/2023

**Data da Sessão:** 04/10/2023 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavin e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN  
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC